Ata n.º 03

Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos Auxiliares de Saúde

RH/29/2026

Aos dias vinte e nove, trinta de setembro e dia um de outubro, de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos Auxiliares de Saúde, nas instalações da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., constituído pelos seguintes elementos:

Maria Amélia Rodrigues, Enfermeira Gestora e Vogal da Unidade de Gestão do Doente Crítico, na qualidade de Presidente do Júri;

Fernando Alves, Enfermeiro Gestor na Unidade de Reprocessamento de Dispositivos Médicos, na qualidade de **1.º Vogal Efetivo**;

Maria Goretti Santos, Técnica Auxiliar de Saúde Coordenadora, na Unidade de Gestão do Doente Crítico, na qualidade de **2.ª Vogal Efetiva**;

Esmeralda Pacheco, Enfermeira Gestora na Unidade de Gestão do Tórax e Circulação, na qualidade de **1.ª Vogal Suplente**;

Andrea Macedo, Técnica Auxiliar de Saúde Coordenadora, na Unidade de Gestão da Mulher, Criança e Adolescente, na qualidade de **2.ª Vogal Suplente**.

A reunião esteve subordinada á seguinte ordem de trabalhos:

1. Proceder à análise das pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados;
2. Elaborar respostas à pronuncias dos candidatos
3. Proceder à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal.

Na sequência da publicitação da referida lista, foi concedido aos candidatos o direito de audiência dos interessados, podendo estes pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, nos termos definidos no procedimento.

Durante as reuniões realizadas nos dias acima identificados, o Júri procedeu à análise das pronúncias apresentadas pelos candidatos, bem como dos elementos e documentos que as acompanhavam, tendo sido efetuada a respetiva reapreciação à luz dos requisitos estabelecidos no Aviso de Abertura do procedimento concursal.

UGGE.E.P.E.

Da análise efetuada resultou a necessidade de proceder à alteração da situação de alguns candidatos, tendo sido introduzidas alterações relativamente à lista anteriormente publicitada de candidatos admitidos e excluídos, em função dos fundamentos apresentados e dos elementos constantes do processo.

Concluída a apreciação das pronúncias apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, resultante da reapreciação efetuada em sede de audiência dos interessados.

Após a análise dos pedidos de audiência prévia, no prazo legalmente previsto, o Júri deliberou:

1. A READMISSÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS:

Pronuncia do Candidato:
Cristina Maria Gonçalves Silva/R_TAS-29/2026114/2026
"Exmos. Senhores,
Venho por este meio apresentar a minha pronúncia em sede de audiência prévia, relativa à minha exclusão no âmbito do procedimento concursal n.º RH-29-2026 (Bolsa de Recrutamento de Técnico Auxiliar de Saúde).
Fui informada da minha exclusão com fundamento na falta de titularidade do curso de Técnico Auxiliar de Saúde. No entanto, venho por este meio esclarecer e comprovar que tal não corresponde à verdade, uma vez que sou detentora do referido curso, conforme atesta o certificado que junto em anexo a esta mensagem. Face ao exposto, solicito a aceitação desta pronúncia e a respetiva alteração da lista de excluídos para a lista de admitidos, para que a minha candidatura possa prosseguir para as fases seguintes.
Atenciosamente,
Cristina Maria Gonçalves da Silva "

Resposta do Júri:
Exma. Senhora Cristina Maria Gonçalves da Silva,
Em resposta à pronúncia apresentada em sede de audiência prévia, no âmbito do procedimento concursal **RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde**, informa-se que a sua candidatura foi objeto de nova e cuidada reapreciação pelo Júri do procedimento.
Na sequência da análise efetuada aos documentos apresentados, **verificou-se que a candidata é efetivamente detentora do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)**, cumprindo o requisito mínimo obrigatório de habilitação exigido para admissão ao presente procedimento.
Deste modo, verificou o Júri que a exclusão inicialmente comunicada decorreu de um erro na exportação dos dados da plataforma de recrutamento utilizada, que não permitiu refletir corretamente a documentação apresentada na candidatura.
Face ao exposto, **o Júri deliberou admitir a candidata ao procedimento concursal** RH/29/2026**, procedendo-se à consequente correção da situação na lista de candidatos.**
Apresentamos as nossas sinceras desculpas pelo lapso ocorrido e pelos eventuais transtornos que o mesmo possa ter causado.
Agradecemos a sua compreensão, bem como a preferência e o interesse demonstrados em integrar a **ULSGE**

ULSGE P.E.

Com os melhores cumprimentos, O Júri _____

Pronuncia do Candidato:
Ana Rita Valente da Silva /R_TAS-29/202618/2026
"Venho por este meio anexar o meu certificado provisório de TAS.
Vi que saí na lista de não admitidos por esse mesmo motivo. Venho convocar o meu direito á candidatura.
Aguardo resposta
Atenciosamente ,Rita Valente "

Resposta do Júri:
Exma. Senhora Rita Valente,
Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que a sua candidatura foi objeto de nova e cuidada reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.
Na sequência da análise efetuada, verificou-se que, **à data da submissão da candidatura, não se encontrava comprovada documentalmente a titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde**, motivo pelo qual a candidatura foi inicialmente excluída.
Contudo, em sede de audiência prévia, foi apresentado o respetivo certificado, o qual comprova, de forma inequívoca, que é titular do **Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, correspondente ao nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)** exigido para a admissão ao presente procedimento concursal, tendo o mesmo sido concluído em **21/08/2026**.
Face à documentação apresentada e após reapreciação da candidatura, o Júri deliberou **readmitir a candidata à respetiva Bolsa de Reserva de Recrutamento**, procedendo-se à consequente atualização da situação da candidatura.
Agradecemos a sua participação e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.
Com os melhores cumprimentos,
O Júri _____

Pronuncia do Candidato:
Edneia Silva / R_TAS-29/202622/2026
"Exmo, venho por este meio anexar o meu certificado provisório de TAS, vi que saiu a lista dos admitidos, e não fui seleccionada, na altura das candidaturas não anexei o meu certificado de TAS, porque estava em estágio no hospital Santos Silva, na área da ortopedia B1 e não tinha ainda o meu certificado TAS Gostaria de uma nova avaliação da minha candidatura dê-me uma oportunidade."

Resposta do Júri:
Exma. Senhora,
Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que a documentação remetida foi objeto de reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.
Na sequência da análise efetuada, verificou-se que o certificado de Técnico Auxiliar de Saúde apresentado em sede de audiência prévia comprova a conclusão do respetivo curso em **21/08/2026**, encontrando-se, assim, demonstrada a titularidade da qualificação exigida para admissão ao procedimento.

Face ao exposto, e considerando a documentação apresentada, o Júri deliberou **readmitir a candidata ao procedimento concursal RH/29/2026,** procedendo-se à consequente atualização da situação da candidatura na lista de candidatos.
Agradecemos a sua participação e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.
Com os melhores cumprimentos,
O Júri

Pronuncia do Candidato:
Ágata Cristina Corgas Almeida /R_TAS-29/202615/2026
"Exmos. Senhores
No âmbito do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde, venho exercer o meu direito de audiência prévia relativamente à decisão de exclusão da minha candidatura. De acordo com a lista publicada, a exclusão fundamenta-se no alegado incumprimento do requisito de possuir o Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.
Contudo, informo que sou detentora da referida qualificação, verificando-se apenas que o respetivo certificado não foi anexado à candidatura por lapso involuntário.
Assim, junto ao presente e-mail cópia do certificado comprovativo das minhas habilitações, solicitando a reapreciação da minha candidatura e a consequente admissão ao procedimento concursal.
Agradeço a atenção dispensada e permaneço disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Com os melhores cumprimentos,
Ágata Cristina Corgas Almeida

Resposta do Júri:
Exma. Senhora Ágata Cristina Corgas Almeida,

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, no âmbito do procedimento concursal **RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde**, e relativamente à candidatura com a referência **R_TAS-29/202615/2026**, informa-se que a mesma foi objeto de reapreciação pelo Júri do procedimento.

Da análise efetuada, confirmou-se que, aquando da apresentação da candidatura, **não foi anexado o certificado comprovativo da titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)**, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.Contudo, em sede de audiência prévia, a candidata procedeu à apresentação do respetivo certificado.

Na sequência da análise do documento apresentado, **verificou-se que o referido certificado comprova, de forma inequívoca, a conclusão e o término do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde dentro do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas**, encontrando-se cumpridas as exigências formais de homologação previstas no **n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro**.

Deste modo, após reapreciação da situação e considerando que a candidata reúne o requisito de habilitação exigido para o presente procedimento, , tendo o Júri **deliberado readmitir a candidata ao procedimento concursal RH/29/2026**.

ULSGE

Agradecemos a sua participação no presente procedimento, bem como o interesse e a preferência demonstrados em integrar a **ULSGE**.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

2. A MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS:

1ª Pronuncia do Candidato :
António Alberto / R_TAS-29/202630/2026
"Boa tarde, apesar de dado como excluído quando já sou colaborador sensivelmente á dois anos como técnico auxiliar de saúde e com formação estando neste momento no CRN pretendo ser convocado para audiência prévia.

Boa tarde e obrigado pela atenção"

Respostado júri:

Exmo. Senhor,

"Em resposta à exposição apresentada no âmbito da audiência prévia relativa ao procedimento de recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde – RH/29/2026, cumpre informar que, após reapreciação da candidatura, para efeitos de admissão ao procedimento, é obrigatória a demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, designadamente a apresentação de **Certificado de Técnico Auxiliar de Saúde, nos termos da Portaria n.º 1041/2021, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações**.

Da análise dos documentos apresentados com a candidatura, não consta o referido certificado, nem outro documento que permita comprovar, nos termos exigidos no procedimento, o cumprimento do requisito de habilitação mínima obrigatória. Assim, não se encontrando demonstrado o cumprimento de um dos requisitos mínimos obrigatórios para admissão, pelo que **o júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidatura.**

Agradecemos, contudo, a preferência e o interesse demonstrados em integrar a **ULSGE**, desejando-lhe os maiores sucessos profissionais.

Com os melhores cumprimentos, O Júri

2ª Pronuncia do Candidato:
"Não estou de acordo com a exclusão pelo facto de ter tido formação na área da saúde ,numa formação validada pelo IEFP e financiada pela Comissão Europeia que consistiu no seguinte :
Primeiro ano formação como agente de geriatria e conclusão do 9 ano ,nos dois anos seguintes formação como técnico auxiliar de saúde e conclusão do 12 ano conforme comprova a documentação por mim enviada , e estando como colaborador da ULSGE com contrato de substituição na unidade 4 ,no piso 1 lesões medulares com bom desempenho ainda mais perplexo com a minha exclusão , porque

ULSGE E.P.E.

senão tivesse formação como técnico auxiliar de saúde não teria efetuado dois contratos de substituição , concorri á bolsa porque gosto do que faço o bom ambiente na unidade e querer estabilidade
Mais informo que uma colega de curso está neste momento a trabalhar num hospital na Suíça tendo a mesma ficado surpreendida quando a informaram que demos formação que na Suíça só os enfermeiros dão , o que acho que tive uma boa formação.
Acerca da portaria que se baseiam li a mesma e não constatei nenhuma referência a nível 4 li sim uma referência ao nível 3.
Se o nível 4 se referir ao 12 ano então tenho condições para ser incluído na audiência previa.
Aguardando a vossa atenção".
António Brandão

Respostado júri:

Exmo. Senhor António Brandão,

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que mais uma vez a sua candidatura foi objeto de reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

Da análise da documentação submetida aquando da candidatura, verificou-se que foram anexados apenas o **Registo Criminal e o Curriculum Vitae**, não tendo sido apresentado o documento comprovativo da habilitação exigida para admissão ao procedimento concursal.

Com efeito, constitui requisito mínimo e obrigatório para admissão a comprovação da titularidade do **Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)**.

A formação e a experiência profissional referidas na sua exposição, bem como o exercício de funções na ULSGE ao abrigo de contratos de substituição, não dispensam a apresentação do respetivo certificado que comprove formalmente a titularidade da qualificação profissional exigida para o presente procedimento.

Assim, não tendo sido apresentada, aquando da candidatura, documentação comprovativa do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos exigidos, não se encontra cumprido o requisito mínimo obrigatório de admissão à respetiva Bolsa de Reserva de Recrutamento.

Face ao exposto, **o Júri deliberou manter a exclusão da candidatura**.

Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O júri

U.L.S.G.E.P.E.

Pronuncia do Candidato:
Tiago Pedrosa / R_TAS-29/202621/2026
"Bom dia Estimados Recursos humano.
Chamo-me Tiago Filipe Alves Pedrosa e Vi a lista de admitidos e excluídos, verifico que estou excluído pelo motivo de não possuir o curso técnico auxiliar de saúde.
Mas na candidatura enviei o certificado e o diploma.
Por esse motivo venho por este meio pedir uma revisão a minha candidatura."

Respostado júri:

Exmo. Senhor Tiago Filipe Alves Pedrosa,

Em resposta ao seu pedido de revisão da candidatura apresentada no âmbito do procedimento de recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde, informamos que a documentação submetida foi devidamente analisada. Após reapreciação dos documentos apresentados, verifica-se que a formação/certificação de Curso: Auxiliar de Saúde, emitida pela entidade **MASTER.D – Centros Formativos** atua no mercado da formação profissional privada não abrangida pela dupla certificação escolar, o que significa que os seus cursos são formações complementares que **não dão equivalência à escolaridade obrigatória** nem conferem um nível do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). Neste contexto a qualificação profissional de **Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações**, o qual é um requisito mínimo obrigatório para admissão ao presente procedimento, constante do Aviso de abertura.

Face ao exposto, o **júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidatura**.

Agradecemos o interesse demonstrado em integrar a ULSGE e desejamos-lhe os maiores sucessos pessoais e profissionais.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia da Candidata:
Izamara / R_TAS-29/2026110/2026

*"Venho, por este meio, apresentar a minha contestação relativamente à exclusão da minha candidatura ao Hospital Santos Silva, cujo motivo indicado foi a ausência de formação na área. Gostaria de esclarecer que possuo **formação de Técnica de Enfermagem realizada no Brasil**, podendo apresentar os documentos comprovativos da minha qualificação, bem como a respetiva extensão, caso necessário. Além da minha formação, possuo experiência profissional em Portugal, onde exerço funções como **Auxiliar de Ação Médica, nomeadamente no bloco operatório**, adquirindo experiência prática e conhecimentos relacionados com a área da saúde e com o ambiente hospitalar. Considerando a minha formação académica e a experiência profissional adquirida, venho solicitar respeitosamente a **reavaliação da minha candidatura**, tendo em conta os documentos que posso apresentar para comprovar as minhas qualifi-*

cações e competências. Encontro-me disponível para enviar o certificado de formação, documentos relativos à extensão e comprovativos da minha experiência profissional, para que possam ser devidamente analisados.
Agradeço a atenção dispensada e aguardo uma resposta relativamente ao meu pedido de reavaliação."

Respostado júri:

Exma. Senhora Izamara Oliveira

Em resposta à exposição apresentada relativamente à exclusão da sua candidatura ao procedimento de recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde, informamos que a documentação apresentada foi devidamente analisada.

Após reapreciação da candidatura, verifica-se que a formação de **Técnica de Enfermagem realizada no Brasil**, bem como a experiência profissional adquirida em Portugal enquanto **Auxiliar de Ação Médica**, não comprovam a titularidade da qualificação profissional exigida para o exercício das funções de Técnico Auxiliar de Saúde no âmbito do presente procedimento. Importa salientar que constitui **requisito mínimo obrigatório de admissão** a posse do **Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)**.

A formação académica realizada no Brasil e a experiência profissional invocada pela candidata, embora possam demonstrar conhecimentos e experiência na área da saúde, **não substituem nem comprovam, para efeitos deste procedimento, a titularidade do curso de Técnico Auxiliar de Saúde exigido**.

Deste modo, não se encontrando demonstrado o cumprimento do requisito mínimo obrigatório de habilitação, pelo que **o júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidatura.**

Agradecemos o interesse demonstrado em integrar a ULSGE e a participação no presente procedimento, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e profissionais.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia do Candidato:
Carlos Maria Tiago Ribeiro Ferreira/R_TAS-29/2026167/2026

"Na sequência da publicação da lista de candidatos excluídos no âmbito do procedimento Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde - RH/29/2026 , na qual consta o meu nome, venho, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, solicitar a reapreciação da decisão de exclusão.
De acordo com a informação disponibilizada, a minha exclusão deve-se a "O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)nos termos da portaria aro

1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações" . Considero que os vários anos de experiência profissional que possuo na área, aliados à formação realizada em 1997, me proporcionaram uma preparação sólida e abrangente para o exercício das minhas funções. A formação adquirida na época, pela sua duração e abrangência, permitiu-me desenvolver conhecimentos e competências que tenho vindo a consolidar e aprofundar ao longo do meu percurso profissional. Demonstrando o meu compromisso, dedicação e gosto pela profissão, procurei igualmente investir na minha formação contínua, tendo concluído o curso de Técnico de Animação Sociocultural – Nível 4. Esta formação permitiu-me adquirir e aprofundar novas competências e valências, complementando os conhecimentos anteriormente adquiridos e contribuindo de forma significativa para o meu desempenho profissional.
Assim, considero que a conjugação da formação obtida ao longo do meu percurso com a experiência profissional acumulada me confere um conjunto de competências e conhecimentos relevantes e adequados ao exercício das minhas funções, refletindo não só a minha experiência, mas também o meu empenho contínuo na valorização e aperfeiçoamento profissional
Assim, solicito que sejam considerados os esclarecimentos e/ou documentos anexos e que a decisão seja reapreciada."

Respostado júri:

Exmo. Senhor, Carlos Tiago Terreira

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, no âmbito do procedimento **RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde**, informa-se que a sua candidatura foi objeto de reapreciação pelo Júri do procedimento.

Após análise dos elementos apresentados, verifica-se que o candidato **não é detentor do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)**, requisito mínimo e obrigatório para admissão ao presente procedimento.
Com efeito, da documentação apresentada consta a qualificação de **Animador/a Sociocultural**, obtida em **20/01/2023**, de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações, com atribuição do **nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações**, correspondente ao nível 4 do Quadro Europeu de Qualificações.
Embora esta qualificação corresponda ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, importa esclarecer que **o nível de qualificação não determina a equivalência entre diferentes qualificações profissionais**. Assim, a qualificação de Animador/a Sociocultural não corresponde nem confere a qualificação profissional de **Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)** exigida no presente procedimento.
O requisito estabelecido para a admissão é especificamente a posse do **Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações**.
Deste modo, a apresentação de uma qualificação distinta, ainda que igualmente enquadrada no nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, não permite considerar cumprido o requisito específico exigido para a candidatura.
Face ao exposto, e não se encontrando comprovada a titularidade do **Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)**, **o Júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidatura**.
Agradecemos, contudo, o interesse demonstrado em integrar a **ULSGE** e a participação no presente procedimento, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e profissionais.
Com os melhores cumprimentos,
O júri

ULSGE E.P.E.

Pronuncia do Candidato:

Denize dos Santos Monteiro / R_TAS-29/2026118/2026

*"O meu nome é Denize dos Santos Monteiro, candidata ao procedimento concursal para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde na **ULSGE**, com o número de inscrição R_TAS-29/2026118/2026.*
Tomei conhecimento da publicação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, na qual a minha candidatura consta como excluída sob o fundamento de "não possuir o curso exigido".
Venho por este meio esclarecer os seguintes factos:

1. *Ao contrário do que foi indicado, eu tenho o curso de Técnico Auxiliar de Saúde.*
2. *O referido curso cumpre integralmente os requisitos definidos no aviso de abertura do concurso.*
3. *Por lapso ou erro na submissão/análise da plataforma, a documentação comprobatória poderá não ter sido validada corretamente. Envio em anexo a este email o certificado do curso da TAS.*

Com melhores comprimentos
Denize Monteiro"

Respostado júri:

Exma. Senhora Denize dos Santos Monteiro,

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, relativa à candidatura com o número de inscrição R_TAS-29/2026118/2026, informa-se que a documentação remetida foi objeto de nova reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.
Da análise da documentação apresentada, verifica-se que, para efeitos da respetiva Bolsa de Recrutamento, a candidata apresenta um **Curso de Formação Profissional – 3.º Curso de Técnico Auxiliar de Saúde**, o qual **não confere o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)** exigido para a admissão ao presente procedimento concursal.
Deste modo, embora a formação apresentada contenha a designação de Técnico Auxiliar de Saúde, a mesma não comprova a titularidade da qualificação profissional exigida para admissão à respetiva Bolsa de Recrutamento, correspondente ao **nível 4 do QNQ**.
Face ao exposto, o Júri deliberou que a candidata **não reúne os requisitos mínimos obrigatórios para admissão ao procedimento concursal**, pelo que **o júri deliberou manter a decisão de exclusão da candidatura.**
Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.
Com os melhores cumprimentos,
O Júri

Pronuncia do Candidato:

Carla Sandra Azevedo Macedo /R_TAS-29/2026175/2026

"Bom dia Caros Sra/s.
Vi que fui excluída da candidatura por não ter submetido o diploma o motivo foi que na altura uma vez que tinha terminado o estágio no hospital Eduardo Santos Silva. Dao, quando fiz a candidatura a TAS não ter enviado o diploma de maneira peço que revejam tal situação, como verdade envio o meu diploma por este meio. Desde já agradeço a oportunidade.
Carla Sandra Azevedo Macedo"

U.L.S.G.E.P.E.

Resposta do júri:

Exma. Senhora Carla Sandra Azevedo Macedo,

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que a sua candidatura foi objeto de nova e cuidada reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

Na sequência da análise efetuada, foram igualmente considerados os documentos remetidos através do email apresentado em sede de audiência prévia. Contudo, verifica-se que a documentação apresentada **não permite comprovar, de forma inequívoca, a titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), correspondente ao nível 4 de qualificação**, requisito mínimo e obrigatório para admissão à respetiva Bolsa de Recrutamento.

Com efeito, o documento remetido por email apresenta-se **impercetível**, não sendo possível proceder à sua leitura e validação de forma a confirmar inequivocamente a titularidade da qualificação exigida, designadamente o Curso de Técnico Auxiliar de Saúde e o respetivo nível 4 de qualificação.

Face ao exposto, não se encontrando documentalmente comprovado o cumprimento do requisito mínimo obrigatório de admissão, **o Júri deliberou manter a exclusão da candidatura**.

Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia da Candidata:

Luzia José António, R_TAS-29/2026156/2026,

"Exmos. Senhores,

Eu, Luzia José António, candidata com a referência R_TAS-29/2026156/2026, venho por este meio apresentar reclamação à lista de candidatos excluídos publicada.

Fui excluída por "Não possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nº1041/2010".

Venho informar que sou natural e residente em Angola, Enfermeira de profissão, detentora do Curso Médio de Enfermagem - 13ª Classe, e exercendo funções como Enfermeira do Estado no Ministério da Saúde de Angola há 4 anos. O meu curso de Enfermagem de nível médio é de nível superior ao curso de Técnico Auxiliar de Saúde, contemplando integralmente as competências de apoio na prestação de cuidados de saúde, higiene, conforto e apoio ao doente, previstas na referida portaria.Assim, solicito que seja apreciada a equivalência da minha habilitação, por ser superior, e que seja reconhecida a minha

ULSGE

escolaridade mínima obrigatória (13ª classe concluída fora de Portugal), para efeitos de admissão ao presente procedimento concursal.

Aguardo deferimento e a minha passagem para a lista de admitidos.

Com os melhores cumprimentos,

Luzia José António"

Resposta do Júri:

Exma. Senhora Luzia José António,

Em resposta à reclamação apresentada em sede de audiência prévia, relativa à candidatura com a referência R_TAS-29/2026156/2026, informa-se que a documentação apresentada foi objeto de reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

Após análise dos certificados apresentados, verificou-se que os mesmos **não comprovam a titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)**, requisito mínimo e obrigatório para admissão ao presente procedimento concursal.

Relativamente à formação em Enfermagem apresentada, a mesma não comprova, por si só, a titularidade da qualificação específica de Técnico Auxiliar de Saúde exigida no aviso de abertura, não sendo, para efeitos do presente procedimento, suficiente a alegação de que se trata de uma formação de nível superior ou de que contempla competências relacionadas com a prestação de cuidados de saúde.

Assim, não tendo sido comprovado documentalmente o cumprimento do requisito mínimo obrigatório exigido para a admissão, o **Júri deliberou manter a exclusão da candidatura.**

Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia do Candidato:

Ana Amélia Sousa /R_TAS-29/2026123/2026

"Bom dia, venho por este meio contestar, a minha exclusão da bolsa de TAS. Quando eu tenho a formação, completa e o 4- nível de TAS.A mesma documentação, que envio para candidatura espontânea, que neste momento estou num contrato de substituição.

Com os melhores cumprimentos "

ULSGE.PT

Resposta do Júri:

Exma. Senhora,

Em resposta à pronúncia apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que a sua candidatura foi objeto de nova e cuidada reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

Foram analisados todos os documentos apresentados aquando da candidatura, bem como a documentação remetida posteriormente, designadamente a enviada em 21/09/2026.

Na sequência da referida reapreciação, verificou-se que a documentação apresentada não permite comprovar, de forma inequívoca, que é titular do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), correspondente ao nível 4 de qualificação exigido, sendo esta uma condição mínima e obrigatória para a admissão à respetiva Bolsa de Recrutamento.

Mais se esclarece que os documentos anexados em sede de audiência prévia apenas comprovam a frequência/conclusão do curso de **Soluções de Consultadoria e Formação, Lda.** Relativamente ao documento apresentado como certificado de Técnico Auxiliar de Saúde, foi remetida apenas a última página do referido certificado, não sendo possível identificar, de forma inequívoca, a quem pertence o documento, nem estabelecer a sua correspondência com a candidata.

Assim, não tendo sido apresentada documentação que permita comprovar inequivocamente a titularidade da qualificação profissional exigida, **o Júri deliberou manter a exclusão da candidatura**, por não se encontrar demonstrado o cumprimento do requisito mínimo obrigatório de admissão.

Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O júri _____

Pronuncia do Candidato:

Flor de Maria Oliveira de Oliveira Oliveira /R_TAS-29/2026104/2026

"Caros Senhores:

Não venho, de modo algum, reclamar ou impugnar qualquer procedimento ou diretiva. Apenas, compreender os critérios, pois estou excluída e gostaria de saber a razão.

Peço, encarecidamente, resposta ao meu email. Não comporta qualquer falta de respeito nem pretendo nada mais que informação. Obrigada pela atenção.

Respeitosos cumprimentos."

Resposta do Júri:

Exma. Senhora Flor de Maria Oliveira,

Em resposta ao seu email, e agradecendo o pedido de esclarecimento apresentado, informa-se que a sua candidatura foi analisada pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

A razão da exclusão prende-se com o facto de a documentação apresentada não comprovar a titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS), correspondente ao nível 4 de qualificação, requisito mínimo e obrigatório para admissão ao procedimento concursal.

Da análise dos documentos constantes da candidatura, verifica-se que o certificado apresentado confere o nível III de qualificação, não correspondendo, assim, ao nível 4 de qualificação exigido para o presente procedimento.

Deste modo, não estando comprovado o cumprimento do requisito mínimo obrigatório de admissão, O **Júri deliberou manter a exclusão da candidatura**.

Esperamos que o presente esclarecimento permita compreender o fundamento da decisão tomada pelo Júri.

Agradecemos a sua participação no procedimento e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia do Candidato:

Carla Patrícia Oliveira Martins / R- TAS- 29 /202612/2026

"Bom dia venho por este meio pedir se for possível adicionar na minha candidatura que não consegui acrescentar o trabalho que fiz no LAR -LAPI com a duração de 1 Ano, porque não dava para anexar os contratos, (vou juntar em anexo)desde já agradeço atenção.

Muito obrigado."

Resposta do Júri:

Exma. Senhora Carla Patrícia Oliveira Martins,

Em resposta ao pedido apresentado, relativo à candidatura com a referência **R_TAS-29/202612/2026**, informa-se que o documento remetido por email, em **29/09/2026**, foi analisado pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026. Embora o referido documento seja anexado ao respetivo processo de candidatura, informa-se que **não será considerado para efeitos de pontuação da experiência profis-**

ULSGE.E.P.E.

sional, uma vez que a documentação apresentada não foi submetida nos termos e no momento exigidos para efeitos de avaliação curricular, de acordo com o disposto no **ponto 3.1.5 do Aviso de Abertura**. Assim, a experiência profissional alegada, referente ao período de trabalho no LAR-LAPI, não será contabilizada para efeitos de pontuação no presente procedimento concursal.

Agradecemos a sua participação e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Pronuncia da Candidata:

Ruby Macedo Machado/ R_TAS-29/202626/2026

"No âmbito do procedimento concursal referente à Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde (RH/29/2026), venho exercer o meu direito de audiência prévia relativamente à decisão de exclusão constante da Lista Final de Admitidos e Excluídos.

O motivo indicado para a minha exclusão é o seguinte:

"O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da Portaria n.º 1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações."

Contudo, esta conclusão não corresponde à minha situação académica e profissional.

Em anexo junto declaração emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), comprovando que concluí com aproveitamento o percurso formativo de Técnico/a Auxiliar de Saúde, tendo obtido a respetiva certificação de qualificações.

Assim, considero que reúno o requisito referido e solicito a reapreciação da minha candidatura, bem como a revisão da decisão de exclusão.

Agradeço a atenção dispensada e fico a aguardar a vossa resposta.

Com os melhores cumprimentos,

Ruby Macedo Machado"

Resposta do Júri:

Exma. Senhora Ruby Macedo Machado,

Em resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia, informa-se que a sua candidatura foi objeto de nova e cuidada reapreciação pelo Júri do procedimento concursal RH/29/2026 – Bolsa de Reserva de Recrutamento da Carreira de Técnicos Auxiliares de Saúde.

ULSGE

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que, **à data-limite para apresentação das candidaturas, 08/09/2026, não se encontrava comprovada a titularidade do Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (TAS)**, requisito mínimo e obrigatório para admissão ao presente procedimento concursal.

Importa ainda referir que a declaração emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), que a candidata remeteu por email em **29/09/2026**, apresenta a data de **25/09/2026**, ou seja, é posterior à data-limite para apresentação das candidaturas. Assim, embora a referida declaração comprove a conclusão do percurso formativo de Técnico/a Auxiliar de Saúde, a mesma não permite comprovar que a candidata reunia, **à data-limite de 08/09/2026**, o requisito obrigatório de titularidade da qualificação exigida para admissão à respetiva Bolsa de Reserva de Recrutamento.

Face ao exposto, e não estando demonstrado o cumprimento do requisito mínimo obrigatório à data-limite de apresentação das candidaturas, **o Júri deliberou manter a exclusão da candidatura**.

Agradecemos a sua participação e o interesse demonstrado em integrar a ULSGE.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri

Por fim, apresenta-se a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos no Anexo I da presente ata e dela faz parte integrante, substituindo, para todos os efeitos, a lista anteriormente publicitada.

O Júri deliberou ainda que, relativamente aos candidatos cuja situação foi alterada para admitidos, seja dado o devido prosseguimento ao procedimento concursal, nos termos previstos no respetivo Aviso de Abertura.

A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada e comunicada aos candidatos pelos meios previstos no Aviso de Abertura do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri e remetida ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E., para os devidos efeitos.

O Júri

A Presidente do Júri

(Maria Amélia Nogueira Rodrigues)

ULSGE.P.E.

1º Vogal efetivo

(Fernando Alves)

2º Vogal efetivo

(Maria Goretti Santos)

2º Vogal suplente

(Andrea Macedo)

ULSGE.P.P.E.

ANEXO 1

Lista final de candidatos admitidos

Referência	Nome Completo
R_TAS-29/2026208/2026	Beatriz Ribeiro de Sousa
R_TAS-29/2026206/2026	Lara Patrícia Castro Freitas
R_TAS-29/2026203/2026	Soraia Tavares
R_TAS-29/2026201/2026	Manuel de Jesus Carvalho do Val
R_TAS-29/2026200/2026	Sónia Patrícia Ferreira Mendes
R_TAS-29/2026199/2026	LUCIANA DE PAULA PEREIRA PINTO
R_TAS-29/2026198/2026	Diana Marques Duarte
R_TAS-29/2026197/2026	Eduardo Filipe Mendes Bastos Antunes
R_TAS-29/2026195/2026	Paula Cristina Gonçalves Sardinha
R_TAS-29/2026194/2026	Rafael Alberto Lopes dos Santos
R_TAS-29/2026192/2026	Luzia de Lurdes Pimparel Parreira
R_TAS-29/2026190/2026	Tânia Raquel de Sousa Moreira
R_TAS-29/2026188/2026	Vânia Isabel Azevedo Dias
R_TAS-29/2026185/2026	Jessica Irina Godinho Alves
R_TAS-29/2026180/2026	Ana Isabel Barbosa de Castro
R_TAS-29/2026177/2026	Maria Deir Mota
R_TAS-29/2026174/2026	João Pedro Silva Artilheiro
R_TAS-29/2026173/2026	Maria Regislane da Silva Moreira

ULSGE E.P.E.

Referência	Nome Completo
R_TAS-29/2026172/2026	Paula Félix
R_TAS-29/2026171/2026	Susana Clotilde Sousa Pinto
R_TAS-29/2026168/2026	Gonçalo Alexandre Correia Seabra
R_TAS-29/2026166/2026	Eduarda Santos da Silva
R_TAS-29/2026165/2026	ana lucia da silva oliveira
R_TAS-29/2026163/2026	Alexandra Cristina Martins Peixoto
R_TAS-29/2026160/2026	Rodrigo Mendes Lopes
R_TAS-29/2026152/2026	Paula Cristina Ferreira Campos
R_TAS-29/2026149/2026	Ruben Lourenço Arruela
R_TAS-29/2026148/2026	Tashmia Cloete
R_TAS-29/2026147/2026	Érica Vanessa Ferreira Azevedo
R_TAS-29/2026146/2026	Bárbara Cláudia Ribeiro da Silva
R_TAS-29/2026145/2026	Suaila Marisa Miguel Mussungo
R_TAS-29/2026143/2026	Ticiana de Lucena Falcão Martins
R_TAS-29/2026141/2026	Lucivania Pinto Cassiano Bernardo
R_TAS-29/2026140/2026	Elisa Pinto Martins
R_TAS-29/2026139/2026	Nance Raquel Godinho Alves
R_TAS-29/2026136/2026	Élio Tavares de Pina
R_TAS-29/2026134/2026	Sandra Sousa Martins
R_TAS-29/2026133/2026	António Manuel Melo da Silva
R_TAS-29/2026132/2026	Daniela Borges Silvano
R_TAS-29/2026131/2026	Claudia Sofia Mascarenhas

ULSGE.P.E.

Referência	Nome Completo
R_TAS-29/2026129/2026	Maria Claudia Gomes dos Santos
R_TAS-29/2026128/2026	José Marcílio Guimarães Cavalcante
R_TAS-29/2026127/2026	Inês Rafaela Teixeira Ferraz
R_TAS-29/2026125/2026	Andreia Sofia Silva Pinto
R_TAS-29/2026124/2026	Maria Nazaré Monteiro Calixto de Almeida
R_TAS-29/2026121/2026	Aline Batista Alves
R_TAS-29/2026114/2026	Cristina Maria Gonçalves da Silva
R_TAS-29/2026105/2026	Letícia Filipa Dias Pereira
R_TAS-29/2026102/2026	Joana Rita Neto Vidreiro
R_TAS-29/2026101/2026	Renata Santos Marques Oliveira
R_TAS-29/2026100/2026	Sérgio Rui Moreira da Cruz Ferreira
R_TAS-29/202699/2026	Sara Eunice Ferreira Azevedo Godinho
R_TAS-29/202698/2026	Diana Isabel Marinho Almeida
R_TAS-29/202695/2026	Virgínia Filipa Rocha pinto
R_TAS-29/202689/2026	Elaine Cristina Turibia Costa
R_TAS-29/202688/2026	Rodrigo Miguel Almeida Soares
R_TAS-29/202685/2026	Ângela Catarina Maia Sousa
R_TAS-29/202683/2026	Bruna Filipa Moreira Teixeira
R_TAS-29/202682/2026	Diana Quifucussa
R_TAS-29/202681/2026	Raquel Maria Oliveira Coelho
R_TAS-29/202680/2026	Juliana filipa Baptista dos Santos
R_TAS-29/202679/2026	Elizabeth Maria da Costa Ribeiro

ULSGE.P.E.

Referência	Nome Completo
R_TAS-29/202677/2026	CARINA RAFAELA DE OLIVEIRA PINHEIRO
R_TAS-29/202676/2026	Carla Sofia da Silva Marques
R_TAS-29/202673/2026	Anabela Cardoso
R_TAS-29/202670/2026	Cátia Sofia Maia Correia de Sousa
R_TAS-29/202667/2026	António Manuel da Cunha Pinto
R_TAS-29/202666/2026	Marta Susana Pereira Manarte
R_TAS-29/202664/2026	Cristina Afonso Matias
R_TAS-29/202662/2026	Renato Sousa Neves
R_TAS-29/202661/2026	Ana Maria Santos Sapage
R_TAS-29/202660/2026	Luisa maria branco quintas da silva
R_TAS-29/202657/2026	Miguel Mendes
R_TAS-29/202653/2026	Débora Silva Palmeira Dantas
R_TAS-29/202652/2026	Liliana Raquel Fernandes da Silva
R_TAS-29/202650/2026	Sandra Maria Soares Pinheiro Pilroto
R_TAS-29/202645/2026	Maria de Fatima Rocha Oliveira Pereira
R_TAS-29/202642/2026	Leandra Emília de Jesus Gouveia Paulo
R_TAS-29/202640/2026	Bárbara Cristina Teixeira Minnemann Baptista
R_TAS-29/202639/2026	Vanessa Juliana Rodrigues
R_TAS-29/202636/2026	Diana Luísa da Silva Mendes
R_TAS-29/202635/2026	Anabela Costa
R_TAS-29/202634/2026	Susana Maria da Costa Mesquita Fonseca
R_TAS-29/202633/2026	Sofia Ribeiro

ULSGE.E.P.E.

Referência	Nome Completo
R_TAS-29/202632/2026	Fernanda Maria Pereira da Rocha
R_TAS-29/202631/2026	Sandra Margarida Santos Neto Silva
R_TAS-29/202629/2026	Iris Rafaela Fernandes Ferreira
R_TAS-29/202625/2026	Rui Pedro Lopes de Almeida
R_TAS-29/202624/2026	Luisa Alexandra Martins Ferreira dos Santos
R_TAS-29/202623/2026	Ana Rita Almeida da Silva
R_TAS-29/202622/2026	Edneia Alves da Silva
R_TAS-29/202620/2026	Tatiana Silva Vaz
R_TAS-29/202619/2026	MARISA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS
R_TAS-29/202618/2026	Ana Rita Valente da Silva
R_TAS-29/202617/2026	João Pedro Pereira Botelho
R_TAS-29/202615/2026	Ágata Cristina Corgas Almeida
R_TAS-29/202614/2026	Maria Do Rosário Mota Teixeira Gama
R_TAS-29/202612/2026	Carla Patrícia Oliveira Martins
R_TAS-29/202610/2026	Anabela Miranda Rebelo Pereira Fernandes
R_TAS-29/20269/2026	Paula Margarida Gonçalves Sousa
R_TAS-29/20268/2026	Raiane Natália de Carvalho Apolinario
R_TAS-29/20267/2026	Andreia Filipa Gomes da Costa
R_TAS-29/20266/2026	Lucas Xavier do Nascimento
R_TAS-29/20265/2026	Sandra Daniela Vieira Carvalho
R_TAS-29/20263/2026	Clara da Silva Gonçalves

ULSGE.P.E.

Lista final dos candidatos excluídos e motivos de exclusão

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026207/2026	Raíssa Borges Fernandes	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026205/2026	Ana Paula Felisberto da Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026204/2026	Ana Paula Rodrigues Figueira de Matos	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026202/2026	Pedro França	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026196/2026	Cláudio Miguel Silva Couto	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026193/2026	Nataliya Popudrenko	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026191/2026	Helena Maria Vieira Pinto	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026189/2026	Susana Maria Oliveira Teles Soares Neto	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

ULSGE

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026187/2026	Ana Paula Fernandes Soares Lado	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026186/2026	Antonio jesus ferreira Rodrigues	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026184/2026	Elsa Maria Tavares Alves da Costa Pinto	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026182/2026	Fernanda Maria Guedes Amaro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Disponibilidade para trabalhar em turnos rotativos semanais incluindo, fins-de -semana, feriados e turnos da noite, manhã e tarde Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações Disponibilidade total e imediata para o exercício de funções
R_TAS-29/2026181/2026	Olinda Rosa de Jesus Cardoso Felgueiras	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026179/2026	Jaclini Fernando Amir	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026178/2026	Renata Rufino Climaco	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026176/2026	Rosaria Maria Dos Santos Serra	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026175/2026	Carla Sandra Azevedo Macedo	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

ULSGE

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026169/2026	Jesiel Baracho de Abreu	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026167/2026	Carlos Tiago Ribeiro Ferreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026164/2026	Suely de Cassia Ferreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026162/2026	Raquel Susana de Jesus Borges	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026161/2026	Álvaro Manuel Teixeira Ribeiro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026159/2026	Anabela de Almeida Costa Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026158/2026	Maria Livração Gonçalves Cruz	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026157/2026	André Filipe Costa Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026156/2026	Luzia José António	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações Detentor da escolaridade minima obrigatória, para o grupo etário, (de acordo com a data de nascimento), reconhecida em território nacional, caso tenha sido obtida fora de Portugal

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026155/2026	Sílvia Maria Gomes Ferreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026154/2026	Jessica Santiago de Sousa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026151/2026	Ana Sofia Martins Ribeiro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026150/2026	Ema Zulmira Alves Rios Leite	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026144/2026	Andreia Filipa da Costa Dias	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026138/2026	Elaine Cristina Pereira dos Santos	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026137/2026	Ana Rita Barbosa da Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026135/2026	Bárbara Inês Brandão da Silva Alves	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026130/2026	Mariana silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026123/2026	Ana Amélia Oliveira de Sousa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

ULSGE

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026119/2026	Gabrielle Lopes	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026118/2026	DENIZE DOS SANTOS MONTEIRO	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026117/2026	Paula Cristina da Silva Alves Ferreira Vilela	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026116/2026	Tcherno Alfa Djalo	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata Não inibição do exercício de funções públicas ou não interditas para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
R_TAS-29/2026115/2026	Soraia Catarina Rocha da Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026113/2026	Ana Elisabete de Jesus da Costa Oliveira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026112/2026	Bianca Marinho Magalhaes	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026111/2026	Débora Filipa Dias de Oliveira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026110/2026	Izamara de Oliveira Almeida	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/2026109/2026	Natalia Vanessa Santos Feitosa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026108/2026	Patrícia Cristina Da Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026107/2026	Elsa Lígia Catarino Tavares	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026106/2026	Vanessa Cardoso Moreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026104/2026	Flor de Maria Oliveira de Oliveira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/2026103/2026	Thiago José da Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202697/2026	Inês Salomé da Silva Moreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202696/2026	Andreia Aparecida Verolez Flores	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202693/2026	Joana Raquel Oliveira Pereira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202692/2026	Diogo Miguel Almeida de Pinho Ribeiro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

ULSGE

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/202691/2026	Luís Manuel Barros Rocha	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202687/2026	Liliana Raquel Ribeiro de Castro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202686/2026	Silvia Cláudia Santos Rodrigues	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202684/2026	Ana Filipa Silva Barroso	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202678/2026	Ana Sofia Silva Leite	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202675/2026	Maria de Fátima Cardoso Farrajão	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202674/2026	Cristiano Miguel Moreira Maganinho Alves	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202671/2026	Ana Filipa da Silva Remelhe Soares Ferreira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202669/2026	Cristina Maria Pereira de Amorim	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202665/2026	Josiane da Silva Mendes Sarmento	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/202663/2026	Cláudia Lima	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202656/2026	Juliana Martins Gonçalves	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202655/2026	Maria de Fátima da Silva Araújo	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202654/2026	Rafaela Poças Reis	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202651/2026	Mafalda Sofia Teixeira Martins Sousa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202649/2026	Susana Marlene Nunes Silva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202648/2026	Susana Maria Pereira Saraiva	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Ter Disponibilidade para trabalhar em qualquer unidade funcional da ULSGE
R_TAS-29/202647/2026	Beatriz Coutinho Miranda	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202646/2026	Pedro Miguel Batista Pereira	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202644/2026	Sandro Feitosa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Disponibilidade imediata para o exercício de funções a que se candidata em regime de turnos rotativos, 7 dias da semana, incluindo feriados, exceto outros casos salvaguardados pela lei

ULSGE

Referência	Nome Completo	Motivo de Exclusão
R_TAS-29/202643/2026	António José de Barros Carneiro	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Disponibilidade imediata para o exercício de funções a que se candidata em regime de turnos rotativos, 7 dias da semana, incluindo feriados, exceto outros casos salvaguardados pela lei. Não
R_TAS-29/202638/2026	Margarida Francisco Nhenga Zumba	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202630/2026	ANTONIO ALBERTO Brandao	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202627/2026	Maria Inês Pipa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202626/2026	Ruby Macedo Machado	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202621/2026	Tiago Filipe Alves Pedrosa	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202616/2026	Bruno Miguel Ferreira dos Santos Azevedo	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/202611/2026	Marisa Teresa Capemba Chimbo Pinto	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações
R_TAS-29/20264/2026	Susana Maria Ferreira Tavares	O candidato não cumpre com os seguintes critérios: Possuir Curso de Técnico Auxiliar de Saúde nos termos da portaria nr°1041/2010, de 7 de outubro, correspondente ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações

ULSGE